



ID: E8DEFB7EBA1C4  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 06.554.794/0001-11

PORTARIA-GB-PMA Nº 146/2024



ID: 081A032144904  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA, A LEI MAIOR.

O Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, Item VI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, considerando ainda, o pedido de Licença para Capacitação, constante do Processo administrativo de nº 1069/2024 de 02 de Abril de 2024.

### RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, a pedido, da servidora, **MARLI DE LOURDES SOUSA SILVA**, Portador do CPF: 871.432.163-72 Ocupante do cargo de PROFESSORA CLASSE – B MESTRADO – BM lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Altos no período de 26.03.2024 a 26.08.2027.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura com efeitos retroativos a 26.03.2024.

III - Revogar as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE  
CERTIFIQUE-SE  
E CUMPRE-SE;

GABINETE DO PREFEITO, Altos (PI), 06 DE MAIO DE 2024.

MAXWELL PIRE FERREIRA  
Assinado de forma digital por MAXWELL PIRE FERREIRA.787896133  
8789613368  
Maxwell Pires Ferreira  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, Tel. 3262 - 1557

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RATIFICO a Dispensa sem Disputa nº 003/2024 para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de higiene/limpeza, visando assim, atender as necessidades da Câmara Municipal de Altos, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa F FAUSTINO SOARES – ME, CNPJ nº 20.883.030/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Petronio Portela, nº 61, Bairro Centro, cidade de São Gonçalo Piauí/PI, representada por Francilio Faustino Soares, portador do CPF nº 878.025.383-00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 30.006,50 (trinta mil, seis reais e cinquenta centavos), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Altos – PI, 03 de Maio de 2024.

Miguel Angelo J. Brito  
Miguel Angelo Ibiapina Brito  
Presidente Câmara Municipal



ID: 01B7579285EC4  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA, A LEI MAIOR.

ID: 23AB1852E4B44

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA  
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483  
41522202/0001-80 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 25, DE 06 DE MAIO DE 2024 - LEI N.259

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 0503.01/2024  
**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 003/2024  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE/LIMPEZA, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS/PI.  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI.  
**CONTRATADO:** F FAUSTINO SOARES – ME, CNPJ: 20.883.030/0001-09.  
**ENDEREÇO:** AVENIDA PETRÔNIO PORTELA, Nº 61, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ/PI, CEP 64.435-000.  
**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 30.006,50 (TRINTA MIL, SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS / DUODÉCIMO.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21 C/C COM O DECRETO FEDERAL Nº 11.871/23.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 DE MAIO DE 2024.

Altos(PI), 03 de maio de 2024.

Miguel Angelo J. Brito  
Miguel Angelo Ibiapina Brito  
Presidente Câmara Municipal

### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$88.904,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		88.904,25
<b>Reabertura de Crédito</b>		
02	23 01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
671	13.392.1006.2250.0000	Resgate da Cultura, do Turismo e do Esporte
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES
	716	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Demais Setores da Cultura
	999 000	Não se aplica
		25.631,10
		F.R.: 1 716 00
672	13.392.1006.2250.0000	Resgate da Cultura, do Turismo e do Esporte
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
	999 000	Não se aplica
		5.405,38
		F.R.: 1 715 00
673	13.392.1006.2250.0000	Resgate da Cultura, do Turismo e do Esporte
	3.3.90.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
	999 000	Não se aplica
		57.867,77
		F.R.: 1 715 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA	88.904,25
	Fontes de Recurso
	715 00
	716 00
	63.273,15
	25.631,10

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 06 de MAIO de 2024

RAIMUNDO JULIO  
Assinado de forma digital por RAIMUNDO JULIO COELHO.09956980315  
COELHO.09956980315  
Data: 2024.05.06 12:34:54 -0300

RAIMUNDO JULIO COELHO  
PREFEITO  
099.569.803-15